



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PARECER
TECNICO
CONTRATAÇÃO
ADMINISTRATIVA.

Consulente: Setor de Compras da Câmara Municipal de SFG.
Consultado: Controle interno da Câmara Municipal SFG.
Processo n.º. 0010/2026.
Assunto: Solicitação de parecer técnico.

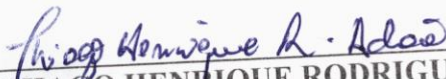
Encaminho o presente processo ao setor de controle interno para a realização de análise criteriosa e parecer técnico referente ao processo administrativo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A1 E A3 (E-CPF E E-CNPJ)**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

Solicita-se que sejam observados com rigor os aspectos técnicos relacionados aos procedimentos adotados até o momento, bem como a documentação anexada que instrui o presente procedimento.

A análise deve garantir a conformidade com as normas aplicáveis e assegurar que todos os trâmites realizados estejam devidamente respaldados.

São Francisco do Guaporé – RO, 23 de janeiro de 2026.

Atenciosamente;



THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação
Port.N.º.017/2025/GP

Recebido dia ____ / ____ 2026

**ALGLAENE CONCEIÇÃO
OLIVEIRA**
Controle interno CMSFG



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 010/2026


Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais.

INTRODUÇÃO

O presente processo trata da contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais por dispensa eletrônica de licitação, encaminhado a esta Controladoria para análise e parecer, conforme preceituam a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução Legislativa nº 007/2023. Compulsando os autos, verifica-se que a instrução processual contempla o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos, o relatório de pesquisa de preços e respectivos documentos comprobatórios, bem como o Termo de Referência (TR) devidamente aprovado pela autoridade competente, e a demonstração de compatibilidade orçamentária.

Diante ao exposto, recomenda-se que de andamento aos procedimentos processuais.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de fevereiro de 2026.


ANGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Assessor Controle Interno